

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo Nº 39 /2026
Inexigibilidade Nº 17 /2026

1. ÓRGÃO CREDENCIADOR

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Bom Despacho, nº50, Centro, Leandro Ferreira/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.218/0001-09, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Nivaldo Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 176.XXX.XXX-34, doravante denominado CREDENCIADORA.

2. CREDENCIADA

ADRIANE FERREIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 081.278.616-50, com sede Rua Muriaé, 1811, São José, Divinópolis / MG, representada por Adriane Ferreira Silva, inscrito(a) no CPF sob nº 081.***.***-50 doravante denominada CREDENCIADA.

3. TERMO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O Termo de Credenciamento estabelece apenas o compromisso da **CREDENCIADA** em executar os serviços quando, durante a vigência do credenciamento, for convocada pela **CREDENCIADORA** mediante regular ordem de serviço, após aprovação da proposta de preços nos termos definidos no Termo de Referência e Edital regente.

3.2. O prazo para a execução dos serviços, inclusive suas obrigações acessórias, somente correrá a partir do recebimento da ordem de serviço pela **CREDENCIADA**.



3.3. A assinatura do termo de credenciamento não gera direito líquido da **CRENCIADA** para a execução dos serviços, mas mera expectativa de direito, observada a conveniência e oportunidade da **CRENCIADORA** em demandar os serviços, observada sempre critério de distribuição da demanda previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

4. OBJETO

4.1. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas para prestação de serviços de saúde no âmbito do Município de Leandro Ferreira, visando à realização de atendimentos especializados nas áreas de saúde mental, pediatria, clínica médica e acompanhamento de doenças crônicas, compreendendo consultas, avaliações, acompanhamentos clínicos e demais procedimentos correlatos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de complementar a rede pública municipal de saúde e assegurar atendimento adequado, contínuo e humanizado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026 e Edital de Credenciamento nº 12/2026, independentemente da sua transcrição.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo do credenciamento corresponde à validade do Edital de Credenciamento.

5.2. Expirado o prazo do Edital de Credenciamento, finda a relação do credenciado com a credenciadora, independente do período de credenciamento, salvo para as obrigações decorrentes dos serviços prestados durante a validade do Edital.

6. VALOR

6.1. O valor fixado para os serviços encontra-se descrito na tabela abaixo, guardando relação e vinculação com o descrito no Edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FIXADO (R\$)
2	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE PSICOLOGIA	HORA	R\$ 41,30

7. CONDIÇÕES

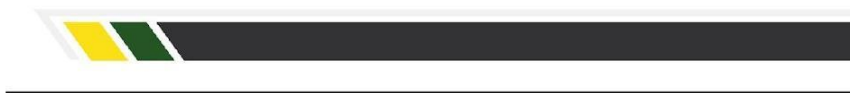
7.1. Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos, ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

8. RESCISÃO

8.1. CREDENCIADA reconhece os direitos da Administração, em caso de credenciamento por inexecução total ou parcial do contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na hipótese de existência de contradições entre o Termo de Credenciamento, Termo de Referência, Edital e Ordem de Serviço,



prevalecerá o disposto no Termo de Referência, inclusive, quanto a todos os seus efeitos.

9.2. Os empregados da CREDENCIADA não terão nenhum vínculo empregatício com a CREDENCIADORA.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CREDENCIADORA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e no PNCP.

11. DISPOSITIVO LEGAL

11.1. Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74 e Art. 79, da Lei 14.133/21.

12. DO FORO

12.1. O foro competente é o da comarca de Pitangui/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Credenciamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Credenciamento assinado eletronicamente pelas partes.

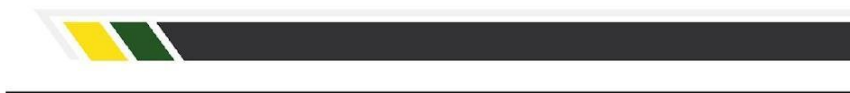
Leandro Ferreira /MG, na data da assinatura eletrônica

**MUNICIPIO DE LEANDRO FERREIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR (CREDENCIADORA)**



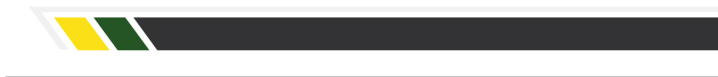
**MUNICÍPIO DE
LEANDRO FERREIRA**

Estado de Minas Gerais



**NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANE FERREIRA SILVA
CPF: 081.278.616-50
(CREDENCIADA)**



Proposta Readequada

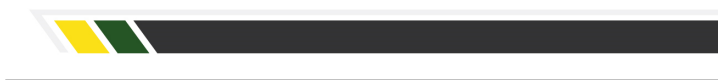
Órgão Público	Nº Processo	Nº Inexigibilidade	Nº Credenciamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA	39/2026	17/2026	12/2026

Dados do Fornecedor

CPF	Nome Completo	Nome Profissional	
081.278.616-50	Adriane Ferreira Silva	Adriane Ferreira Silva	
CEP	Endereço		
35501-250	Rua Muriaé, 1811		
Bairro		Cidade / UF	
São José		Divinópolis / MG	
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
ADRIANE FERREIRA SILVA	PSICOLOGO	adrianeferreirasilva@gmail.com	(37) 99112-3061
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Não	14/08/2026 14:41:49		

Documentos

Descrição	Status	Justificativa
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.	Aprovado	
Documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH);	Aprovado	
- Certidão Conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União	Aprovado	
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Aprovado	
Certidão de Regularidade Fiscal Estadual/Distrital	Aprovado	
Certidão de Regularidade Fiscal Municipal	Aprovado	
Comprovante de Residência	Aprovado	
Diploma de curso superior	Aprovado	
PIS/PASEP	Aprovado	
Registro ativo no Conselho de Classe	Aprovado	
Registro no Conselho Profissional	Aprovado	
- Comprovante de Inscrição no CNPJ	Aprovado	
- Declaração de Estrutura e Equipe Técnica Disponível	Aprovado	



Ato Constitutivo ou Registro Empresarial (Contrato Social/Estatuto)	Aprovado	
Certidão de Regularidade do FGTS	Aprovado	
CONFORME SOLICITAÇÃO EM EDITAL E SEUS ANEXOS	Aprovado	
CONFORME SOLICITADO EM EDITAL	Aprovado	
Decreto de Autorização para Funcionamento (para Empresas Estrangeiras)	Aprovado	
Documentação de Administração (Eleição/Designação de Administradores)	Aprovado	
Documento de Identificação do Responsável Legal	Aprovado	
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual	Aprovado	
Certidão de regularidade	Aprovado	

Serviços

Descrição	Status
2 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE PSICOLOGIA	Habilitado

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Leandro Ferreira / MG

Avaliação: 19/08/2026 09:53:12

Impressão: 24/08/2026 10:16:57

Ciente